

PORTARIA Nº 027/2026

Dispõe sobre a publicização do Calendário Escolar do ano de 2026 das Instituições Públicas Municipais de Ensino de Altinho - PE e estabelece normas de cumprimento para a sua efetivação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 54, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de normatizar o início e o término do ano letivo nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o calendário Escolar do Ano Letivo de 2026 das Instituições Públicas de Ensino do Município de Altinho – PE, conforme consta no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar o cumprimento do Art. 24 da Lei 9.394/96, em que pese a distribuição do mínimo 200 (duzentos) dias letivos e de 800h de efetivo exercício do magistério ao longo no ano de 2026.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, divulgar e distribuir o Calendário Escolar em todas as instituições de ensino da Rede Municipal.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, garantir, coordenar e acompanhar a efetivação das ações contidas no Calendário Escolar Anexo, dentro das escolas da Rede Municipal, bem como a garantia dos 200 dias letivos.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Transporte, sob o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deverá coordenar e garantir a oferta

do transporte escolar em todos os dias letivos previstos, para que as ações contidas no Anexo Único desta Portaria possam ser efetivadas.

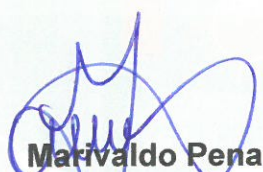
Art. 5º O período de recesso escolar estabelecido no Calendário Escolar de 2026 deverá ser compatível com o recesso escolar da Rede Estadual de Ensino, de modo a não haver distinção desse período entre as Redes e interrupção na oferta do Transporte Escolar.

Art. 6º Os (As) Gestores(as) Escolares deverão garantir o cumprimento das ações elencadas no Calendário Escolar anexo a esta Portaria em suas respectivas instituições de ensino, bem como assegurar o registro de dados das mesmas no Diário de Classe Eletrônico, sem prejuízo dos registros para o início do ano letivo de 2026.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2026.



Marivaldo Pena

PREFEITO

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422

ANO LETIVO PROFESSORA MARIA CRISTINA DE SOUSA CORDEIRO DE OLIVEIRA

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

JANEIRO 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Quadro de distribuição: Dia letivo x semana x mês

Mês/Dia	F	M	A	M	J	JL	A	S	O	N	D	Total
2ªF	2	5	4	4	4	1	5	3	3	4	3	38
3ªF	2	5	3	4	5	2	4	5	4	4	4	42
4ªF	3	4	5	3	3	3	4	5	3	4	4	41
5ªF	4	4	4	4	3	3	4	4	4	4	3	41
6ªF	4	3	3	4	4	2	4	4	5	3	2	38
Total	15	21	19	19	19	11	21	21	19	19	16	200

RECOMENDAÇÕES

Ponto facultativo – Diante do ponto facultativo, atentar se a escola continuará garantindo os 200 dias letivos.
Cursos Semestrais- Necessidade de observar o cumprimento de no mínimo 100 dias letivos por semestre.

LEGENDA

Férias
Início, reinício e término do semestre/Ano Letivo
Formação Continuada/Planejamento
Recesso Escolar
Feriados
Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História
Plantão Pedagógico/Pais e Mestres
Encontro Família/Escola
Dia do Estudante
Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas
Sábados e Domingos
Dia Nacional de Ação de Graças
Carnaval e Festa Junina Escolar
Semana de Diagnóstico
Avaliações Bimestrais
Projeto de Leitura
Novas oportunidades de Aprendizagem/Paralela
Formatura 9º anos
Jogos Escolares turmas Integrais e Regulares
Autoavaliação

DATA	FERIADOS
01/01	Confraternização Universal
07/01	Emancipação Política de Alinho
16 a 18/02	Carnaval
06/03	Data Magna do Estado
01 a 03/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalhador
04/06	Corpus Christi
24/06	São João
28/06	Aniversário da cidade
29/06	São Pedro
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa senhora Aparecida
15/10	Dia do Professor
28/10	Dia do Funcionário Público
02/11	Finados
15/11	Proclamação da república
20/11	Consciência Negra
18/12	Padroeira Nossa Senhora do Ó
25/12	Natal

UNIDADES DIDÁTICAS/BIMESTRES

1ª UNIDADE	04/02 a 24/04 = 51
2ª UNIDADE	27/04 a 09/07 = 49
3ª UNIDADE	28/07 a 02/10 = 48
4ª UNIDADE	05/10 a 23/12 = 52

TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 1º SEMESTRE = 100

TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 2º SEMESTRE = 100

TOTAL GERAL DE DIAS LETIVOS = 200

Andrea Cristina da Silva
ANDREA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Lucineide Maria da S. Mota
LUCINEIDE MARIA DA SILVA MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação